

**LEI Nº 435/89**  
**DE: 29/12/89**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Suplementar com recursos do excesso de arrecadação a maior e cancelamento de dotação Orçamentária, baseado no que dispõe a Lei-Federal nº 4.320, artigos 42 e 43, itens II e III de 17 de março de 1964, revoga a Lei Municipal nº 433/89.**

**OSVALDO AGOSTINI**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral de 1989 um Crédito Adicional Suplementar com recursos de arrecadação á maior no valor de NCZ\$- 915.406,51 ( Novecentos e quinze mil, quatrocentos e seis cruzados novos e cinqüenta e um centavos), e cancelamento de dotação Orçamentária no valor de NCZ\$ 118.542,03 (cento e dezoito mil, quinhentos e quarenta e dois cruzados novos e três centavos), para dar atendimento das seguintes rubricas Orçamentárias a seguir:

**0100 – CÂMARA MUNICIPAL**

**0101 – CÂMARA MUNICIPAL**

3.0.0.0 – DESPESAS CORENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....14.424,41

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....12.760,98

3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....9.758,00

3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.3.0 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS

3.2.3.3 – Contribuições Correntes.....7.139,33

0202 – **SECRETARIA**

3.0.0.0 – **DESPESAS CORRENTES**

3.1.0.0 – **DESPESAS DE CUSTEIO**

3.1.1.0 – Pessoal  
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....3.299,95

0203 - **ASSESSORIA**

3.0.0.0 – **DESPESAS CORRENTES**

3.1.0.0 – **DESPESAS DE CUSTEIO**

3.1.3.0 – **SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS**

3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....6.325,02

0300 – **DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

0301 – **ADMINISTRAÇÃO**

3.0.0.0 – **DESPESAS CORRENTES**

3.1.0.0 – **DESPESAS DE CUSTEIO**

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil.....33.856,23

3.1.1.3 – Obrigações Patronais.....19.612,83

3.1.3.0 - **SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS**

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....27.814,37

3.2.0.0 – **TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**

3.2.5.0 – **TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS**

3.2.5.3 – Salário Família..... 40,67

3.2.6.0 – **ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA**

3.2.6.1 – Juros da Dívida Contratada..... 161,50

3.2.8.0 – Contribuição para formação do PASEP..... 1.820,22

4.0.0.0 – **DESPESAS DE CAPITAL**

4.3.0.0 – **TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL**

4.3.5.0 – **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA**

4.3.5.1 – Amortização da Dívida Contratada..... 1.679,40

0302 – **SETOR DE PESSOAL**

3.0.0.0 – **DESPESAS CORRENTES**

3.1.0.0 – **DESPESAS DE CUSTEIO**

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil..... 10.299,97

0400 – **DIVISÃO DE FINANÇAS**

0401 – **SETOR DE CONTABILIDADE**

3.0.0.0 – **DESPESAS CORRENTES**

3.1.0.0 – **DESPESAS DE CUSTEIO**

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil..... 27.670,68

0402 – **SETOR DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

3.0.0.0 – **DESPESAS CORRENTES**

3.1.0.0 – **DESPESAS DE CUSTEIO**

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

0403 – SETOR DE TESOURARIA	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – Pessoal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	9.766,18
0500 – DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SDERVIÇOS URBNAOS	
0501 – ADAMINISTRAÇÃO	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – Pessoal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	29.243,79
0502 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – Pessoal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	104.188,36
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	26.012,49
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	63.813,49
0503 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 - Pessoal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	46.227,33
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	14.055,50
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCAROS	
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	182,30
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	1.830,29
0600 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
0601 – ADMINSTRITAÇÃO	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAAS DE CUSTTEIO	
3.1.1.0 – Pessoal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	9.939,46
0602 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – Pessoal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	323.091,78
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	821,18
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	9.805,73
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente.....	32.754,75
0603 – SETOR DE CULTURA	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	8.680,98
0604 – SETOR DE ESPOTES	
3.1.1.0 – Pessoal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	8.085,93
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	667,00
0700 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 – SETOR DE SAÚDE	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0 – Pessoal	
3.1.1.1 – Pessoal Civil.....	81.257,00
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	27.004,83
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGO	
3.1.3.2 – Outros Serviços e encargos.....	5.651,01
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	25.036,80
0702 – SETOR DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	7.530,30

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar decorrerão do excesso de arrecadação a maior e da anulação total das seguintes dotações orçamentárias conforme valores especificados no Art. 1º e com base na Lei – Federal nº 4.320 artigos 42 e 43 em seus itens II e III de 17 de março de 1964 e assim fizemos a anulação nas rubricas a seguir:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL	
0101 – CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.3 – Contribuições Correntes.....	15,00

0200 – GOVERNO MUNICIPAL	
0201 – GABINETE DO PREFEITO	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	1.869,25
0300 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
0301 – ADMINSTRITRAÇÃO	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de Consumo	
0302 – SETOR DE PESSOAL	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	295,55
0400 – DIVISÃO DE FINANÇAS	
0401 – SETOR DE CONTABILIDADE	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	40,56
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	1.000,00
0402 – SETOR DE CADASTRO TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	500,00
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....	53,92
0403 – SETOR DE TESOUREARIA	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	471,00
0500 – DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
0502 – SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 – Remuneração e Serviços Pessoais.....	10.324,08
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	3.000,00
0503 – SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	

4.0.0.0 – DESPESAS DE APITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	30.000,00
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....	7.467,40
0600 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	
0602 – SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TEREIROS E ENARGOS	
3.1.3.1 – Remuneração de Sérvios Pessoais.....	2.840,51
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	35.151,90
0603 – SETOR DE CULTURA	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 - Material de consumo.....	367,53
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente.....	5.718,08
0604 – SETOR DE ESPORTES	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	4.805,35
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....	5.661,95
0700 – DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0701 – SETOR DE SAÚDE	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 – SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais.....	98,74
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	
4.1.2.0 – Equipamentos e Materiais Permanente .....	3.236,32
0702 – SETOR DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 – Material de Consumo.....	1.306,57
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0 – INVESTIMENTOS	

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente..... 1.000,00

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 433/89 de 12 de dezembro de 1989.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1.989.

**OSVALDO AGOSTINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**